



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

DOCUMENTO Nº 12/2025 DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Secretaria/Setor requisitante : Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social		PROTOCOLADO Nº <u>2167/2025</u> LIVRO Nº <u>02 04 2025</u>
Responsável pela Demanda: Mauro Dalmonte	Matrícula : <u>02</u>	Telefone: (27) 37421250
Email : acaosocial@saodomingosdonorte.es.gov.br	Categoria do Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus novos, devidamente certificados pelo INMETRO, para atender as necessidades da SEMTADES.	

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus novos, devidamente certificados pelo INMETRO, para atender as necessidades da SEMTADES.

2. Justificativa/ Aplicabilidade da necessidade:

A contratação de empresa especializada para prestar referido serviço objetiva sanar a necessidade urgente que a SEMTADES, tem em atender os munícipes que necessitam de transporte, tendo em vista, que os veículos da Secretaria estão em constante deslocamento seja para atender os munícipes, seja para atender os servidores e o desgaste dos pneus é natural com o uso.

3. Forma de Contratação sugerida:

Dispensa de licitação, conforme descrições no item 4 deste documento.

4. Forma de Contratação sugerida:

A forma sugerida para esta aquisição será **Licitação**, conforme descrições no Termo de Referência.

ÍTEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁVEL)	LOTAÇÃO	UN.	QTD.
1	PNEU 205/60 R16	Spin	Abrigo	Unid	04
2	PNEU 205/60 R16	Spin	Bolsa Família	Unid	04
3	PNEU 255/70 R16	Frontier	Abrigo	Unid	04

5. Estimativa do valor da contratação:

O valor estimado da contratação é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

6. Observações Gerais:

A quantidade do objeto tratado neste documento, será conforme a necessidade do solicitante.

6.1. Prazo de Entrega/Execução:

Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contando-se o prazo a partir da comunicação formal que será efetuada via email ou outro meio hábil.

6.2. Local e horário da entrega ou da Execução:



02
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

O local de entrega será na SEMTADES, na Rua Goiânia, nº 032 - Centro - São Domingos do Norte-ES – CEP: 29745 -000.

6.3. Prazo para pagamento:

O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento definitivo, com base nas notas fiscais devidamente conferidas e aprovadas pelo Fiscal do Contrato.

6.4. Indicação dos Membros da Equipe de Fiscalização da Contratação:

A fiscalização da execução do objeto será exercida pela Sr. Demilson Luis Covre.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminha-se à autoridade competente para análise de conveniencia e oportunidade para a contratação e demais providencias cabiveis.

São Domingos do Norte-ES, 02 de abril de 2025.

Mauro Dalmonte

Secretário Municipal do Trabalho, Assistência e
Desenvolvimento Social
Portaria nº 8.890



03
Q

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE PNEUS - SEMTADES

1. IDENTIFICAÇÃO:

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Aquisição de pneus novos destinados aos veículos, lotados na Secretaria Municipal do Trabalho Assistência e Desenvolvimento Social, conforme descrito no anexo desse Termo de Referência.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. O Objeto deste Termo de Referência visa cumprir as determinações impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro, Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que estabelecem parâmetros para a conservação dos veículos em circulação no território nacional.

3.2. A pretensa aquisição deve-se à necessidade de promover a substituição dos pneus desgastados ou danificados, para manter o veículo pertencente à Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, afim de que, tenha condições ideais de trafegabilidade e devida segurança tanto para seus condutores quanto para os passageiros.

4. DAS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

4.1. Os pneus deverão ser entregues sem avarias, devendo ser identificados com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem. Conforme quantidades e especificações contidas no anexo deste termo.

4.2. Os pneus deverão ser novos, assim compreendido de primeiro uso, com no máximo 12 (doze) meses de fabricação à data da entrega. Não serão aceitos em hipótese alguma, pneus remanufaturados, remoldados, recapados, recauchutados, remoderados ou "remold", revitalizados ou quaisquer outras denominações que indiquem reaproveitamento e/ou reciclagem de matéria-prima utilizada na confecção dos mesmos. Somente serão aceitos pneus fabricados com matéria prima de primeiro uso.

4.3. Os pneus deverão estar em conformidade com as normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e com os respectivos órgãos federais de controle, INMETRO, atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da Lei número 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

04
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

5. DO PRAZO E LOCAL DE FORNECIMENTO

5.1. O prazo máximo para o início de fornecimento dos pneus deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento emitido pelo Setor de Compras, de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante e nas quantidades indicada pela mesma.

5.2. Os pneus novos deverão ser entregues no Almoxarifado da SEMTADES, situado na Rua Goiânia Nº 032 – Centro, neste Município, bem como a cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento.

5.3. As entregas dos pneus novos deverão obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, acondicionados adequadamente.

5.4. Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto.

5.5. Os pneus serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade, e conseqüente aceitação, nos termos das especificações contidas neste Termo de Referência.

5.6. O recebimento provisório do pneu não implica a aceitação do mesmo.

5.7. O recebimento definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do pneu recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pela Secretaria solicitante.

5.8. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da empresa contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5.9. Os custos de retirada e devolução dos pneus recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da empresa vencedora.

6. DA GARANTIA E SUBSTITUIÇÃO

6.1. Garantia dos pneus:

6.1.1. Os pneus deverão possuir prazo mínimo de garantia de 01 (um) ano;

6.1.2. Durante o prazo de garantia, a empresa vencedora obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer pneu que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do mesmo;



05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

6.1.3. Incumbe a empresa vencedora o ônus da prova da origem do defeito, bem como a retirada, transporte e devolução do objeto defeituoso.

6.2. A empresa vencedora compromete-se a oferecer aos itens do objeto adquirido a validade e garantia mínima de acordo com o especificado pelo respectivo fabricante, hipótese em que qualquer caso de defeito, observadas estas especificações, o CONTRATANTE não terá qualquer ônus com os pneus substituídos, supervisão, transporte, seguro, diárias, bem como, outras despesas decorrentes da garantia.

6.3. O prazo de validade dos pneus cotados deverá estar por ocasião da entrega com vigência plena assegurada pelos fabricantes; ficando a empresa vencedora, independentemente de ser ou não o fabricante, responsável por efetuar a substituição dos pneus que apresentarem prazo de validade vencido, defeitos de fabricação ou divergências com as especificações fornecidas no ato da entrega, sem qualquer ônus adicional.

6.4. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Termo de Referência, o gestor/fiscal do contrato expedirá um ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar a substituição do material em questão no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que todas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, ocorrerão por conta da Contratada.

6.5. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, a Secretaria requisitante inicializará o processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste termo.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A EMPRESA CONTRATADA obriga – se a cumprir, além das atribuições a responsabilidades elencadas no TR (Termo de Referência) o cumprimento das seguintes obrigações:

7.2. Confirmar reserva quando solicitada;

7.3. Disponibilizar um meio alternativo para a confirmação da reserva, quando isso não for possível via sistema;

7.4. Reservar emitir e marcar passagens terrestres estaduais;

7.5. Reembolsar, cancelar e substituir ao contratante bilhete rodoviário emitido e não utilizados dentro de suas regras de funcionamento;

7.6. Resolver os problemas que porventura venham a surgir relacionados com passagens e embarques, normais ou de emergências;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

- 7.7. Apresentar faturamento discriminado, contendo o nome do usuário, trecho, vencimento, preço de mercado, desconto ofertado e o preço liquidado quando for o caso;
- 7.8. Dispor de meios de comunicação, com linha telefônica, fax, celular, serviço 0800 ou similar e e-mail que possibilite a comunicação imediata a qualquer momento (fora do horário comercial – 24 horas por dia, 07 dias por semana), de forma de viabilizar o Ponto atendimento as solicitações, assegurando a qualidade, tempestividade e segurança devidas;
- 7.9. Entrega de passagens requisitadas na cidade ou em local a ser determinada, no mesmo dia de sua requisição.
- 7.10. Se caracterizar viagem de emergência (viagem no mesmo dia) entregar a passagem antes do embarque do passageiro em local a ser determinado;
- 7.11. Efetuar reembolso dos créditos de passagens e/ou trechos não utilizados, quando cancelados fora do período de faturamento, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comunicação da PMSDN/ES.

8 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1 - Caberá a PMSDN/ES proporcionar todas as facilidades que a contratada possa desempenhar seus serviços, dentro das normas de contrato.
- 8.2 - Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da nota fiscal/ ou boleto bancário.
- 8.3 - Rejeitar no todo ou em parte, serviços executados em desacordo com as exigências do TR (Termo de Referência).
- 8.4 - Notificar por escrito, à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.
- 8.5 - Emitir as “solicitações de emissão de bilhetes de passagens” e encaminhá-las a licitante vencedora em tempo hábil, devidamente autorizada pela autoridade competente.

9 - RESCISÃO

- 9.1 - Este Termo poderá ser rescindido por mútuo acordo dos CONTRATANTES, atendida a conveniência dos serviços, recebendo o CONTRATADO o valor dos serviços efetuados.
- 9.2 - O Contratante terá direito de rescindir o presente contrato independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, nas seguintes hipóteses:
- a) No caso de ser cometida qualquer fraude pela CONTRATADA;
 - b) Quando pela reiteração de impugnações feitas pela fiscalização ou pelo CONTRATANTE, ficar evidenciada a má fé ou a incapacidade da CONTRATADA;



07
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

- c) Se a CONTRATADA transferir o presente Contrato, no todo ou em partes, a terceiros, sem prévia autorização do CONTRATANTE;
- d) Se houver interrupção na distribuição, sem justo motivo devidamente comprovado, por mais de 02 (dois) dias consecutivos;
- e) No interesse do serviço público, devidamente justificado;
- f) Os casos de rescisão respeitarão os preceitos constantes da Lei nº 14.133/2021.

10- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

10.1.1 Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

10.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato;

10.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item seguinte deste contrato e na Lei Federal nº. 14.133/2021;

10.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao contratado:

a) advertência;

b) multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o contratado, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e



08

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c". § 1º. As sanções previstas nas alíneas "a", "c"; "d" e "e" deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b"). § 2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c", "d" e "e", a Comissão de Licitação submeterá sua decisão ao Secretário Municipal de Administração e Finanças e ao Prefeito Municipal a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal. § 3º. Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá a Secretaria Municipal de Administração e Finanças proceder com o registro da ocorrência no CADASTRO DE FORNECEDORES MUNICIPAL e na Área de Tributação. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea "d", deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do contratado no CADASTRO DE FORNECEDORES MUNICIPAL

10.3- As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

10.3.1- Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

10.3.2 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

10.3.3 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos.

10.3.4 - O contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

10.3.5 - Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do contratado que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

10.4 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

10.5 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada

10.6 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.



09
④

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

11 - DA PUBLICAÇÃO

11.1 - O Órgão gerenciador é responsável pela publicação na imprensa oficial, em resumo, do presente contrato, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 14.133/2021.

12. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

12.1. A Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social designará formalmente o servidor Srº **DEMILSON LUIS COVRE**, motorista, responsável pela fiscalização do objeto recebido.

12.2. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do objeto eventualmente fora da especificação.

12.3. A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art.70 da Lei 8.666/93).

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado através de crédito bancário, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

13.2. O pagamento será efetuado, mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES a nota fiscal, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório, e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.3. A nota fiscal será emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais.

13.4. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será (ão) devolvido (s) à empresa CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

13.5. O Município de São Domingos do Norte/ES reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, se os objetos adquiridos não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.



10
Q

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

14- DO REAJUSTE

14.1- O Reajuste de preços não ocorrerá em prazo inferior a um ano, bem como, sugerimos que o índice a ser utilizado seja o IPCA- Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. A quantidade do objeto tratado no anexo deste TR, será conforme a necessidade do contratante e poderá ser ampliada ou reduzida parcialmente.

São Domingos do Norte – ES, 02 de abril de 2025.

Mauro Dalmonte

Secretário Municipal do Trabalho, Assistência e
Desenvolvimento Social
Portaria nº 8.890



11
Q

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
ITEM	VEÍCULO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	LOTAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Chevrolet Spin Placa STF2H42	PNEU 205/60 R16	Abrigo	Unid	04
02	Chevrolet Spin Placa STF2H28	PNEU 205/60 R16	Bolsa Família	Unid	04
01	Nissan Frontier Placa QRJ5D96	PNEU 255/70 R16	Abrigo	Unid	04



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2167/2025

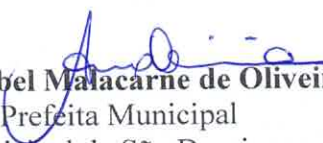
REQUERENTE: SEMTADES

DESPACHO

Encaminho os autos à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para análise e providência.

São Domingos do Norte, 03 de março de 2025.

Atenciosamente,


Ana Izabel Malacarne de Oliveira
Prefeita Municipal
Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte



13

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RODOVIA GETHER LOPES DE FARIAS - S/N - CEP 29745-000
C.N.P.J.: 36.350.312/0001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2167/2025

REQUERENTE: SEMTADES

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS

DESPACHO

Encaminho o presente processo ao Setor de Compras para adoção das medidas cabíveis visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS**, conforme as solicitações da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, a fim de suprir as demandas apresentadas.

Atenciosamente,

São Domingos do Norte- ES, 07 de abril de 2025.

Alessandro Nicchio

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Port. 8.887 de 03/01/2025.



Compras@S...

14

E-Mail



Mensagem 16 de 2712



Criar email

Caixa de entrada (4)

Rascunhos (12)

Enviados

Spam

Lixeira

Acompanhar

Diversas

▼ [Gmail]

E-mails enviados (11)

Lixeira

Rascunhos

Spam

Prioridade

Cotação de preços de pneus



Você

Para: alinhacar.pneus@hotmail.com ▲

Seg, 16:01

Assunto: Cotação de preços de pneus

De Você

Para: alinhacar.pneus@hotmail.comCco: vagopneus@hotmail.com

Data Seg, 16:01

Visualizar anexo

Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte, 07/04/2025

Boa tarde!

Segue planilha para cotação de preços de pneus em atendimento às necessidades da secretaria de ação social deste município.

Obrigada

Setor de Compras

1 anexo

ORÇAMENTO PNEU
SEMATDES.docx
13 KB



DOCUMENTO



55% usado



15

E-Mail



Mais ▾

Mensagem 15 de 2712



Criar email

Caixa de entrada (4)

Rascunhos (12)

Enviados

Spam

Lixeira

Acompanhar

Diversas

▼ [Gmail]

E-mails enviados (11)

Lixeira

Rascunhos

Spam

Prioridade

Cotação de preços de pneus



Você



Seg, 16:08

Para: autocarlacerda@hotmail.com ▲

Assunto: Cotação de preços de pneus

De Você

Para: autocarlacerda@hotmail.com

Data Seg, 16:08

Visualizar anexo

Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte, 07/04/2025

Boa tarde!

Segue planilha para cotação de preços de pneus em atendimento às necessidades da secretaria de ação social deste município.

Obrigada

Setor de Compras

1 anexo

ORÇAMENTO PNEU
SEMATDES.docx
13 KB



DOCUMENTO



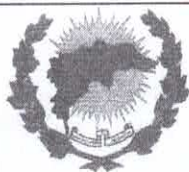
55% usado



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESPÍRITO SANTO
36.350.312/0001-72
SALDO DAS DOTAÇÕES
EXERCÍCIO DE 2025

Emissão: 10/04/2025 13:18:13

DESCRIÇÃO	Ficha	Fonte	Autorizada/ Atualizada	Saldo a Empenhar	Saldo Real
009010.0824400212.078 - MANUTENÇÃO DE GRUPOS DE CONVIVÊNCIA, PROGRAMAS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS JUNTO AO CRAS					
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0000423	150000000000	80.000,00	55.673,78	55.673,78
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0000423	166000009999	20.000,00	15.043,97	15.043,97
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0000423	166100000000	50.000,00	11.584,93	11.584,93
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0000424	150000000000	60.000,00	38.623,70	38.623,70
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0000424	166000009999	33.000,00	33.000,00	33.000,00
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0000424	166100000000	4.000,00	4.000,00	4.000,00
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0000425	166000009999	18.000,00	14.500,00	14.500,00
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0000425	166100000000	17.000,00		
31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0000426	150000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000427	150000000000	10.100,00	100,00	100,00
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000427	166000009999	10.000,00	1.500,00	1.500,00
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000427	166100000000	22.000,00	12.500,00	12.500,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000428	150000000000	35.000,00	4.309,78	4.309,78
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000428	166000009999	25.000,00	25.000,00	25.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000428	166100000000	60.000,00	24.488,03	24.488,03
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000429	150000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000429	166000009999	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000429	166100000000	250,00	250,00	250,00
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000430	150000000000	500,00	500,00	500,00
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000430	166000009999	500,00	500,00	500,00
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000430	166100000000	250,00	250,00	250,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000431	150000000000	110.000,00	40.382,40	40.382,40
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000431	166000009999	17.000,00	3.888,97	3.888,97
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000431	166100000000	9.000,00	4.154,00	4.154,00
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	0000432	150000000000	15.000,00		
33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000433	150000000000	500,00	500,00	500,00
33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000433	166000009999	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000433	166100000000	500,00	500,00	500,00
33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000433	166100000000	500,00	500,00	500,00
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0000434	150000000000	500,00	500,00	500,00
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0000434	166000009999	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0000434	166100000000	10.000,00	10.000,00	10.000,00
33913900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - INTRA-ORÇ/	0000435	166100000000	1.000,00		
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000436	150000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000436	166000009999	1.000,00	1.000,00	1.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000436	166100000000	500,00	500,00	500,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000436	175500000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total do Projeto/Atividade :			621.600,00	314.249,56	314.249,56
009010.0824400352.124 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO EDUCATIVO - CMDCA					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000437	150000000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000438	150000000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total do Projeto/Atividade :			10.000,00	10.000,00	10.000,00
009010.0848100201.013 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE CASAS - ZONA RURAL					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000439	150000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000439	166000009999	2.000,00	2.000,00	2.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000439	166100000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000439	170500000000	2.000,00	2.000,00	2.000,00
33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0000440	150000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0000440	166000009999	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0000440	166100000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0000440	170500000000	100.000,00	100.000,00	100.000,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000441	150000000000	2.000,00	2.000,00	2.000,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000441	166000009999	4.000,00	4.000,00	4.000,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000441	166100000000	500,00	500,00	500,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000441	170500000000	1.500,00	1.500,00	1.500,00
44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0000442	150000000000	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Total do Projeto/Atividade :			119.000,00	119.000,00	119.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESPÍRITO SANTO
36.350.312/0001-72
SALDO DAS DOTAÇÕES
EXERCÍCIO DE 2025

Emissão: 10/04/2025 13:18:13

DESCRIÇÃO	Ficha	Fonte	Autorizada/ Atualizada	Saldo a Empenhar	Saldo Real
009010.0824300232.118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO INSTITUCIONAL "SEBASTIÃO BARBOSA C. SOBRINHO"					
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0000382	150000000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0000382	166100000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0000383	150000000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0000383	166100000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000384	150000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000384	166000009999	500,00	500,00	500,00
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000384	166100000000	3.000,00	1.000,00	1.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000385	150000000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000385	166000009999	500,00	500,00	500,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000385	166100000000	40.000,00	11.021,69	11.021,69
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0000386	150000000000	500,00	500,00	500,00
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0000386	166100000000	500,00	500,00	500,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000387	150000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000387	166000009999	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000387	166100000000	20.000,00	414,54	414,54
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	0000388	166100000000	10.000,00	10.000,00	10.000,00
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0000389	150000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33913900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - INTRA-ORÇ/	0000390	150000000000	1.000,00		
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000391	150000000000	1.500,00	1.500,00	1.500,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000391	166000009999	4.500,00	4.500,00	4.500,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000391	166100000000	3.000,00	3.000,00	3.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000392	150000000000	1.500,00	1.500,00	1.500,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000392	166000009999	3.000,00	3.000,00	3.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000392	166100000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total do Projeto/Atividade :			119.500,00	67.936,23	67.936,23
009010.0824400191.036 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS					
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000393	166100000000	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
Total do Projeto/Atividade :			1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
009010.0824400192.077 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE CARÁTER ASSISTENCIAL, SOCIAL E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA					
33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0000394	150000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0000394	166000009999	1.500,00	1.500,00	1.500,00
33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0000394	166100000000	500,00	500,00	500,00
33900800000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0000395	150000000000	3.000,00	3.000,00	3.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000396	150000000000	500,00	500,00	500,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000396	166000009999	15.000,00	5.000,00	5.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000396	166100000000	500,00	500,00	500,00
33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0000397	150000000000	140.000,00	118.172,00	118.172,00
33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0000397	166000009999	3.100,00	3.100,00	3.100,00
33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0000397	166100000000	30.000,00	27.400,00	27.400,00
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000398	150000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0000399	150000000000	10.000,00	10.000,00	10.000,00
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0000399	166000009999	11.000,00	11.000,00	11.000,00
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0000399	166100000000	30.000,00	23.200,00	23.200,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000400	150000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000400	166000009999	2.500,00	2.500,00	2.500,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000400	166100000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0000401	150000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0000401	166000009999	500,00	500,00	500,00
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0000401	166100000000	500,00	500,00	500,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000402	150000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000402	166000009999	5.000,00	1.702,00	1.702,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000402	166100000000	500,00	500,00	500,00
Total do Projeto/Atividade :			260.100,00	215.574,00	215.574,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Rod. Geteher Lopes de farias – s/n Bairro Emílio Callegari
São Domingos do Norte-ES cep 29745-000 fone: 027 3742-0200
CNPJ 36.350.312/0001-72

DESPACHO

Segue o processo nº2167/2025 – Aquisição de pneus novos, devidamente certificados pelo INMETRO, para atender as necessidades da SEMTADES, com os orçamentos das seguintes empresas: GM AUTO CENTER LTDA, ACESSÓRIOS SÃO GABRIEL LTDA e VANUSA RIBEIRO ME.

São Domingos do Norte, 10 de abril de 2025.

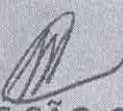

Lucia Claudia Pestana Giovanelli
Encarregada do Setor de Compras

14
Ar

ORÇAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
NORTE

ITEM	QUANT	UM	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
01	08	UN	PNEU 205/60 R 16 HIFLY	450,00	3,600,00
02	04	UN	PNEU 255/70 R 16 FARROAD	800,00	3,200,00
TOTAL					6,800,00

VALIDADE DA PROPOSTA 10 DIAS
PRAZO DE ENTREGA 7 A 10 DIAS


ACESSÓRIOS SÃO GABRIEL LTDA
CNPJ – 30.691.232/0001-02

SÃO GABRIEL DA PALHA – ES 10/04/2025

[CNPJ 30.691.232/0001-02]

ACESSÓRIOS SÃO GABRIEL LTDA

AV. ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA Nº 255
BAIRRO APARECIDA - CEP 29.720-000

SÃO GABRIEL DA PALHA - ES

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.691.232/0001-02
Razão Social: ACESS SAO GABRIEL LTDA
Endereço: AV ANTONIO JOSE DE SOUZA 246 / APARECIDA / SAO GABRIEL DA PALHA / ES / 29780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2025 a 21/04/2025

Certificação Número: 2025032300560301704878

Informação obtida em 10/04/2025 10:44:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ACESSORIOS SAO GABRIEL LTDA
CNPJ: 30.691.232/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:55:05 do dia 03/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/08/2025.

Código de controle da certidão: **E489.F257.8A0F.EBDF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

22
A

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250000568054

Identificação do Requerente: CNPJ N° 30.691.232/0001-02

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

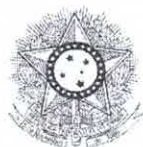
Certidão emitida em **10/04/2025**, válida até **09/07/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 10/04/2025.

Autenticação eletrônica: **000A.A63D.22A0.9724**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACESSORIOS SAO GABRIEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.691.232/0001-02

Certidão nº: 20386886/2025

Expedição: 10/04/2025, às 10:45:08

Validade: 07/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACESSORIOS SAO GABRIEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.691.232/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ORÇAMENTO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
01	08	UNID	PNEU 205/60 R16	399,00	3192,00
02	04	UNID	PNEU 255/70 R16	780,00	3120,00

SETOR DE COMPRAS

OBSERVAÇÃO : FAZER O ORÇAMENTO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, CARIMBO DO CNPJ E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL, COLOCAR DATA DE VALIDADE DA PROPOSTA.

ORÇAMENTO VALIDO POR 7 DIAS.

SÃO DOMINGOS DO NORTE , 08 ABRIL 2025

CNPJ 21.758.148/0001-93
INSC. EST. 083.084 50-9
GM AUTO CENTER LTDA ME
AV. HONORIO FRAGA Nº 605
LOJAA/B - CENTRO - 29.745-000
SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES


CNPJ 21.758.148/0001-93
INSC. EST. 083.084 50-9
GM AUTO CENTER LTDA ME
AV. HONORIO FRAGA Nº 605
LOJAA/B - CENTRO - 29.745-000
SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.798.148/0001-93
Razão Social: GM AUTO CENTER LTDA ME
Endereço: HONORIO FRAGA 605 LOJA AB / CENTRO / SAO DOMINGOS DO NORTE / ES / 29745-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/03/2025 a 27/04/2025

Certificação Número: 2025032901542303127117

Informação obtida em 10/04/2025 10:39:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GM AUTO CENTER LTDA
CNPJ: 21.798.148/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:39:20 do dia 10/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/10/2025.

Código de controle da certidão: **1924.3B64.7679.D504**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250000568023

Identificação do Requerente: CNPJ N° 21.798.148/0001-93

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **10/04/2025**, válida até **09/07/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 10/04/2025.

Autenticação eletrônica: **0008.893D.22A0.9649**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GM AUTO CENTER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.798.148/0001-93

Certidão nº: 20385560/2025

Expedição: 10/04/2025, às 10:41:33

Validade: 07/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GM AUTO CENTER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.798.148/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

VARUSA RIBEIRO EPP

CNPJ: 09.041.657/0001-87

Data: 08/04/2025

ORÇAMENTO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
01	08	Unid	PNEU 205/60 R16	520,00	4.160,00
02	04	Unid	PNEU 255/70 R16	825,00	3.300,00

Validade da proposta: 15 dias a partir da data de emissão

CNPJ: 09.041.657/0001-87

VANUSA RIBEIRO - ME

Av. Martins Gomes de Aguiar, 1473

Rua Helena / São Gabriel do Palácio - ES

CEP: 28.769-000

+ 082.481.07-6

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.041.667/0001-07
Razão Social: EMPRESA CADASTRADA VIA GUIA SIMPLIFICADA
Endereço: CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA / GUIA SIMPLIFICADA / / / 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2025 a 30/04/2025

Certificação Número: 2025040120561476998761

Informação obtida em 10/04/2025 10:42:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VANUSA RIBEIRO
CNPJ: 09.041.667/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:35:14 do dia 09/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/10/2025.

Código de controle da certidão: **6E28.EFEF.4BBC.F629**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250000568040

Identificação do Requerente: CNPJ N° 09.041.667/0001-07

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **10/04/2025**, válida até **09/07/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 10/04/2025.

Autenticação eletrônica: **0004.DC3D.22A0.96BB**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VANUSA RIBEIRO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.041.667/0001-07

Certidão nº: 20386371/2025

Expedição: 10/04/2025, às 10:43:41

Validade: 07/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VANUSA RIBEIRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.041.667/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



10/04/2025 13:58:10

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000016/2025 - 10/04/2025 - Processo Nº 002167/2025 - Menor Preço por item / Execução Direta

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Gm Auto Center Ltda		Acessórios São Gabriel LTDA		Vanusa Ribeiro ME		Total	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00003609	PNEU pneu 205/60 r16	UND	4,000	399,000	1.596,00 Vencedor	450,000	1.800,00 2º Lugar	520,000	2.080,00 3º Lugar		
00002		00003609	PNEU pneu 255/70 r16	UND	4,000	780,000	3.120,00 Vencedor	800,000	3.200,00 2º Lugar	825,000	3.300,00 3º Lugar		
00003		00003609	PNEU pneu 205/60 r16	UND	4,000	399,000	1.596,00 Vencedor	450,000	1.800,00 2º Lugar	520,000	2.080,00 3º Lugar		
Valor Total OBTIDO						6.312,00		6.800,00		7.460,00			
Valor Total VENCIDO						6.312,00							



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
Governo do Estado do Espírito Santo



35

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000016/2025 - 10/04/2025 - Processo Nº 002167/2025

Vencedor	Gm Auto Center Ltda						
CNPJ	21.798.148/0001-93						
Endereço	Avenida Avenida Honório Fraga, 605 - centro - São Domingos do Norte - ES - CEP: 29745000						
Contato	0000000000 dautek@ig.com.br						
Local	00000108 Secretaria Mun.do Trab. Assist. e Desenv. Social						

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00003609	PNEU pneu 205/60 r16	UND	4,00	399,00	1.596,00
00002		00003609	PNEU pneu 255/70 r16	UND	4,00	780,00	3.120,00
000		00003609	PNEU pneu 205/60 r16	UND	4,00	399,00	1.596,00

Total do Fornecedor: 6.312,00

Total Geral: 6.312,00



- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025-

PROCESSO Nº2167/2025/PMSDN

Id. Cidades Contratação: 2025.064E0700001.09.0016

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES, considerando a dispensa de licitação e as informações contidas nos autos do processo nº2167, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Artigo 75, inciso II da Lei nº14.133/2021, aquisição de pneu da empresa GM AUTO CENTER LTDA, CNPJ: 21.798.148/0001-93, aquisição de pneus novos, devidamente certificados pelo INMETRO, para atender as necessidades da SEMTADES, no valor de R\$ 6.312,00 (seis mil, trezentos e doze reais).

São Domingos do Norte/ES , 10 de abril de 2025.


Lucia Claudia Pestana Giovanelli
Encarregada do Setor de Compras
Matrícula Nº006/1994

Jardel Picácio Lopes Chodacki
Agente de Contratação
Port. Nº8.747/2024
Responsável pela publicação



ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

ITEM	UND	QTD E	REQUISITOS MÍNIMOS
1	UN	12	Aquisição de pneus novos, devidamente certificados pelo INMETRO, para atender as necessidades da SEMTADES.

CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

LOCAL DA ENTREGA	Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, situada na Rua Goiânia, nº032, Centro - São Domingos do Norte-ES- CEP: 29.745-000 ou conforme solicitação do secretário solicitante, telefone: (27) 3742-1250, e-mail: acaosocial@saodomingosdonorte.es.gov.br
PRAZO PARA REALIZAÇÃO	Conforme termo de referência.
PRAZO DE LIQUIDAÇÃO	Mediante recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração.
PRAZO DE PAGAMENTO	Até 30(trinta) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração.
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



DOCUMENTOS EXIGIDOS	• Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado; • Prova de Regularidade para com a Receita Federal; • Prova de Regularidade para com a Receita Estadual • Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante; • Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular; • CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; • Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da psede da empresa;
----------------------------	--

LOTES:

ITEM	UN	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	UN	08	PNEU 205/60 R16	399,00	3.192,00
02	UN	04	PNEU 255/70 R16	780,00	3.120,00

São Domingos do Norte/ES, 10 de abril de 2025.



JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO

Processo:2167/2025

Objeto: Aquisição de pneus novos, devidamente certificados pelo INMETRO, para atender as necessidades da SEMTADES.

O presente documento foi elaborado com vistas a atender o Art. 72 da Lei 14.133/2021, bem como decreto municipal nº 2.099, de 26 de janeiro de 2024 no que diz respeito à contratação direta na modalidade dispensa de licitação.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - Justificativa de preço;

VIII - Autorização da autoridade competente.

1. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Para a estimativa dos preços da referida contratação, foi utilizada planilha orçamentária, baseados em referenciais constantes na planilha orçamentária, no valor total de **R\$ 6.312,00 (seis mil, trezentos e doze reais)**.

2. DA PUBLICAÇÃO

Atendidos os requisitos da IN SCL 003/2019 (versão 3), foi procedida a publicação da Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação Nº 16/2025, nos termos do Art. 75, 3º da Lei 14.133/2021:

- Sítio da prefeitura
- Órgão Oficial do Município
- Diário Oficial do Estado do Espírito Santo

3. DO VALOR OBTIDO

Empresa	Valor
GM AUTO CENTER LTDA	6.312,00



Assim, os menores valores obtidos foram apresentados pelas empresas acima relacionadas em relação ao preço verifica-se que o mesmo está compatível com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração contratá-los sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

4. DA HABILITAÇÃO

Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante
- Certificado de Regularidade para com o FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal

Habilitação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial

5. DA CONCLUSÃO

Assim, entende que o presente processo atende a todos os requisitos da Lei 14.133/2021.

Sendo, o interesse em contratar o credor referido, relativamente ao objeto em questão, decisão da Prefeita Municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação dos autos que instruem o presente procedimento.

São Domingos do Norte-ES, 10 de abril de 2025.


ALESSANDRO NICCHIO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Port. 8.887, de 03 de janeiro de 2025


Lucia Claudia Pestana Giovanelli

Encarregada do Setor de Compras

Matrícula N°006/1994

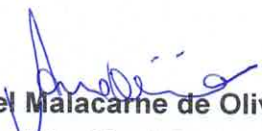


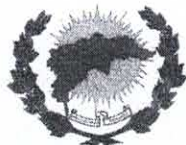
Em cumprimento ao art.72, Parágrafo Único da Lei nº14.133/2021, **RATIFICO** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº14.133/2021, aquisição de pneu da empresa GM AUTO CENTER LTDA, CNPJ: 21.798.148/0001-93, aquisição de pneus novos, devidamente certificados pelo INMETRO, para atender as necessidades da SEMTADES, no valor de R\$ 6.312,00 (seis mil, trezentos e doze reais).

Remetam-se os autos a Procuradoria Geral do Município para análise e emissão de parecer jurídico.

Cumpra-se.

São Domingos do Norte-ES, 10 de abril de 2025.


Ana Izabel Malacarne de Oliveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria-Geral do Município

PARECER JURÍDICO Nº 116/2025
PROCESSO Nº 2167/2025
REQUERENTE: SEMTADES

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS –
PNEUS CERTIFICADOS PELO
INMETRO – DISPENSA DE
LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR –
ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021 –
POSSIBILIDADE CONDICIONADA.**

Trata-se de requerimento formulado pela SEMTADES visando a aquisição de **PNEUS NOVOS**, devidamente certificados pelo INMETRO, para atender as necessidades da SEMTADES, conforme descrito no documento de formalização de demanda e termo de referência, anexos.

Consta a justificativa das aquisições dos bens, estimativa do valor da contratação, assim como as especificações técnicas e as condições específicas dos itens.

O Setor de Compras procedeu com a pesquisa de preços de mercado coletando orçamentos com 3 empresas, sendo elas: **ACESSÓRIOS SÃO GABRIEL LRDA** (R\$ 6.800,00 para 12 pneus), **GM AUTO CENTER LTDA ME** (R\$ 6.312,00 para 12 pneus) e **VANUSA RIBEIRO ME** (R\$ 7.460,00 para 12 pneus),

De acordo com o quadro comparativo de proposta de menor preço por item, sagrou-se vencedora a empresa **GM AUTO CENTER LTDA ME**, apresentando o menor valor para os dois itens de PNEUS, no valor de R\$ 6.312,00 (seis mil, trezentos e doze reais).

Ressalto que o § 3º, do art. 75, da Lei nº 14.133/21, prevê:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria-Geral do Município

As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, a fim de evitar preços inexequíveis e cotações com fornecedores, que porventura não preenchem os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, sugere-se que se dê preferência à divulgação de dispensa em sítio oficial para obtenção de propostas, tornando o procedimento mais abrangente possível, visando o melhor custo-benefício da contratação para administração.

Observa-se que constam nos autos o termo de dispensa de licitação, bem como a justificativa para seleção do fornecedor e preço pactuado.

Há também a ratificação do procedimento pela Prefeita Municipal.

Pontuamos que deve ser juntada a certidão de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, a fim de dar cumprimento à exigência legal inserta no inciso IV do artigo 72 da Nova Lei de Licitações e Contratos.

Deixo de analisar as demais documentações relativas à regularidade fiscal e trabalhista, eis que tal diligência incumbe ao Departamento de Compras.

Quanto à legalidade, via de regra, as aquisições de serviços e produtos pela administração pública são precedidas de processo licitatório. Porém, tanto a legislação Constitucional (artigo 37, XXI) quanto infraconstitucional preveem exceções, que são as hipóteses de dispensa e inexigibilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria-Geral do Município

Dispõe o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21: dispõe o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21:

Art. 75 - É dispensável a licitação:

(..)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro 2024)

Decreto nº 12.343, de 2024

R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

Destarte, na hipótese dos autos é dispensável a realização de procedimento licitatório, em razão do valor da almejada aquisição com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei de Licitações e no Decreto nº 12.343, de 2024

Com base nas informações prestadas nos autos e de acordo com a fundamentação supra, opino pelo **DEFERIMENTO** do pedido, **DESDE QUE:**

c) Seja demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (dotação orçamentária e disponibilidade financeira);

d) Seja certificado que a aquisição não configura parcelamento de despesa;

Por fim, cumpre esclarecer que na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, conforme preceitua o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria-Geral do Município

art. 73, da Lei nº 14.133/21 e pode ocasionar improbidade administrativa para os responsáveis.

E, o Código Penal, prevê penalidade de responsabilidade para a figura da contratação direta ilegal, conforme disposto no artigo 377-E, para aqueles envolvidos em contratações diretas indevidas.

Consigna-se que incumbe a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, especialmente em relação ao valor cotado, bem como controlar se o departamento de compras já procedeu com a aquisição de produto da mesma natureza neste exercício (fracionamento de despesa).

Ademais, este parecer possui caráter apenas opinativo (sintetiza o entendimento do procurador signatário a respeito da matéria, mas não vincula a decisão do ordenador da despesa).

É o parecer.

São Domingos do Norte – ES, 14 de abril de 2025.


DANIELA APARECIDA SALVADOR

Procuradora Municipal
OAB/ES nº 27.803

46
Q

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2167/2025

REQUERENTE: SEMTADES

DECISÃO

Considerando o parecer nº 117/2025 da Procuradoria Geral Municipal, que analisou o requerimento de contratação de empresa para o fornecimento de um computador formulado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, tendo em vista o orçamento com o valor de R\$ 6.312,00, sagrado pela empresa vencedora GM AUTO CENTER LTDA ME, bem como os atendimentos legais à Lei nº 14.133/2021,

DECIDO:

1. Acolher o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral Municipal.
2. **Deferir o pedido.**
3. Determino que os autos sejam encaminhados a Secretaria Municipal da Fazenda para dotação orçamentaria e disponibilidade financeira.
4. Logo após, ao Setor de Licitação e Contratos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Domingos do Norte-ES, 16 de abril de 2025.


ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Rodovia Gether Lopes de Farias s/n, Bairro Emílio Callegari – Centro – São Domingos do Norte-ES
CEP 29745-000 Tel.: (027) 3742-0200
CNPJ 36.350.312/0001-72

CERTIDÃO CONTÁBIL -029- PROCESSO **2167 e 2197/2025**

“Certifica a Existência de Dotação Orçamentária na LOA nº 1.128, de 10 de dezembro de 2024”

Eu, **Rosane Aparecida Martins da Silva**, CRC/ES: 021080/0-3, Contadora da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do Art. 60 da Lei 4.320/64, CERTIFICO para os devidos fins de provas junto à Comissão Permanente de Licitação e Setor de Contratos, que a despesa com aquisição de Pneus e Contratação de seguro encontra-se devidamente inclusa no orçamento municipal do exercício de 2025, abaixo especificado:

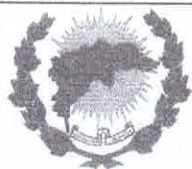
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR ORÇADO	CRÉDITO SUPL.	VALOR UTILIZADO	SALDO ORÇAMENTÁRIO
009010.08924300232.118 – Manutenção das Atividades do Abrigo Institucional Sebastião Barbosa C. Sobrinho Ficha 385 Fonte 166100000000	40.000,00	0,00	29.978,31	11.021,69
009010.0824400212.078 – Manutenção de Grupos de Convivência, Programas e Atividades Desenvolvidas Junto ao CRAS Ficha 428 Fonte 150000000000	35.000,00	0,00	30.690,22	4.309,78
009020.0824300232.080 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar Ficha 462 Fonte 150000000000	10.000,00	0,00	5.150,65	4.849,35
TOTAL	85.000,00	0,00	65.819,18	20.180,92

A presente Certidão confirma a existência de previsão orçamentária. A reserva e Suplementação de Dotação, só ocorrerá quando for emitido o documento de empenho, se for o caso.

Por ser verdade, firmo a Presente.

São Domingos do Norte – ES, 22 de Abril de 2025.


CONTADORA



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESPÍRITO SANTO
36.350.312/0001-72
SALDO DAS DOTAÇÕES
EXERCÍCIO DE 2025

Emissão: 22/04/2025 13:17:42

DESCRIÇÃO	Ficha	Fonte	Autorizada/ Atualizada	Saldo a Empenhar	Saldo Real
009010.0824300232.118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO INSTITUCIONAL "SEBASTIÃO BARBOSA C. SOBRINHO"					
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0000382	150000000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0000382	166100000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0000383	150000000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0000383	166100000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000384	150000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000384	166000009999	500,00	500,00	500,00
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000384	166100000000	3.000,00	1.000,00	1.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000385	150000000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000385	166000009999	500,00	500,00	500,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000385	166100000000	40.000,00	11.021,69	11.021,69
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0000386	150000000000	500,00	500,00	500,00
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0000386	166100000000	500,00	500,00	500,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000387	150000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000387	166000009999	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000387	166100000000	20.000,00	414,54	414,54
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	0000388	166100000000	10.000,00	10.000,00	10.000,00
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0000389	150000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33913900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - INTRA-ORÇ	0000390	150000000000	1.000,00		
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000391	150000000000	1.500,00	1.500,00	1.500,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000391	166000009999	4.500,00	4.500,00	4.500,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000391	166100000000	3.000,00	3.000,00	3.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000392	150000000000	1.500,00	1.500,00	1.500,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000392	166000009999	3.000,00	3.000,00	3.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000392	166100000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total do Projeto/Atividade :			119.500,00	67.936,23	67.936,23
009010.0824400191.036 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS					
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000393	166100000000	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
Total do Projeto/Atividade :			1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
009010.0824400192.077 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE CARÁTER ASSISTENCIAL, SOCIAL E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA					
33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0000394	150000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0000394	166000009999	1.500,00	1.500,00	1.500,00
33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0000394	166100000000	500,00	500,00	500,00
33900800000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0000395	150000000000	3.000,00	3.000,00	3.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000396	150000000000	500,00	500,00	500,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000396	166000009999	15.000,00	5.000,00	5.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000396	166100000000	500,00	500,00	500,00
33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0000397	150000000000	140.000,00	118.172,00	118.172,00
33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0000397	166000009999	3.100,00	3.100,00	3.100,00
33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0000397	166100000000	30.000,00	27.400,00	27.400,00
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000398	150000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0000399	166000009999	11.000,00	11.000,00	11.000,00
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0000399	166100000000	30.000,00	20.800,00	20.800,00
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0000399	150000000000	10.000,00	10.000,00	10.000,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000400	150000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000400	166000009999	2.500,00	2.500,00	2.500,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000400	166100000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0000401	166000009999	500,00	500,00	500,00
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0000401	166100000000	500,00	500,00	500,00
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0000401	150000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000402	150000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000402	166000009999	5.000,00	1.702,00	1.702,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000402	166100000000	500,00	500,00	500,00
Total do Projeto/Atividade :			260.100,00	213.174,00	213.174,00



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESPÍRITO SANTO
36.350.312/0001-72
SALDO DAS DOTAÇÕES
EXERCÍCIO DE 2025

Emissão: 22/04/2025 13:17:42

DESCRIÇÃO	Ficha	Fonte	Autorizada/ Atualizada	Saldo a Empenhar	Saldo Real
009010.0824400212.078 - MANUTENÇÃO DE GRUPOS DE CONVIVÊNCIA, PROGRAMAS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS JUNTO AO CRAS					
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0000423	150000000000	80.000,00	55.673,78	55.673,78
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0000423	166000009999	20.000,00	15.043,97	15.043,97
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0000423	166100000000	50.000,00	11.584,93	11.584,93
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0000424	150000000000	60.000,00	38.623,70	38.623,70
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0000424	166000009999	33.000,00	33.000,00	33.000,00
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0000424	166100000000	4.000,00	4.000,00	4.000,00
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0000425	166100000000	17.000,00		
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0000425	166000009999	18.000,00	14.500,00	14.500,00
31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0000426	150000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000427	150000000000	10.100,00	100,00	100,00
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000427	166000009999	10.000,00	1.500,00	1.500,00
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000427	166100000000	22.000,00	12.500,00	12.500,00
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000428	166000009999	25.000,00	25.000,00	25.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000428	166100000000	60.000,00	23.608,30	23.608,30
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000428	150000000000	35.000,00	4.309,78	4.309,78
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000429	150000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000429	166000009999	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000429	166100000000	250,00	250,00	250,00
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000430	166000009999	500,00	500,00	500,00
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0000430	166100000000	250,00	250,00	250,00
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0000430	150000000000	500,00	500,00	500,00
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0000431	150000000000	110.000,00	40.382,40	40.382,40
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000431	166000009999	17.000,00	3.888,97	3.888,97
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000431	166100000000	9.000,00	4.154,00	4.154,00
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	0000432	150000000000	15.000,00		
33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000433	150000000000	500,00	500,00	500,00
33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000433	166000009999	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000433	166100000000	500,00	500,00	500,00
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0000434	150000000000	500,00	500,00	500,00
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0000434	166000009999	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0000434	166100000000	10.000,00	10.000,00	10.000,00
33913900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - INTRA-ORÇ	0000435	166100000000	1.000,00		
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000436	150000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000436	166000009999	1.000,00	1.000,00	1.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000436	166100000000	500,00	500,00	500,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000436	175500000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total do Projeto/Atividade :			621.600,00	313.369,83	313.369,83
009010.0824400352.124 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO EDUCATIVO - CMDCA					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000437	150000000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000438	150000000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total do Projeto/Atividade :			10.000,00	10.000,00	10.000,00
009010.0848100201.013 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE CASAS - ZONA RURAL					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000439	150000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000439	166000009999	2.000,00	2.000,00	2.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000439	166100000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000439	170500000000	2.000,00	2.000,00	2.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000440	150000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0000440	166000009999	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0000440	166100000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0000440	170500000000	100.000,00	100.000,00	100.000,00
33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0000441	150000000000	2.000,00	2.000,00	2.000,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000441	166000009999	4.000,00	4.000,00	4.000,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000441	166100000000	500,00	500,00	500,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000441	170500000000	1.500,00	1.500,00	1.500,00
44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0000442	150000000000	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Total do Projeto/Atividade :			119.000,00	119.000,00	119.000,00